



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 910/2020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada MARIA JOVELINA RAIDER – RUA PROJETADA 05, localizada no Patrimônio de Santa Clara.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador – Geilson Dias Tomaz.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte (21/10/2020).

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 21 de outubro de 2020.

Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete